NOTA TÉCNICA Nº 001-2026-GECOR-GAESP-DT

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Senhor GAESP/DT

Assunto: Pesquisa de preços para abertura de Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à eventual aquisição de 741,82 toneladas de trilhos TR-57 para a STU-REC.

Área Técnica: Gerência Técnica de Controle e Referência de Custos de Engenharia – GECOR/GAESP/DT.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de Nota Técnica destinada à demonstração da metodologia adotada para a estimativa de preços da contratação cujo objeto é a abertura de Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual aquisição de 741,82 toneladas de trilhos TR-57, destinados à Superintendência de Trens Urbanos do Recife – STU-REC.
2. A presente manifestação visa atender aos apontamentos constantes da Nota Técnica nº 008-2026/GALIC/P, especialmente quanto à necessidade de apresentação de Nota Técnica de Pesquisa de Preços, com demonstração da memória de cálculo do valor esperado da contratação.
3. Para a estimativa do valor da contratação, foi adotado como referência principal o SICRO/DNIT, código M2202, referente ao item “Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m”, com data-base janeiro/2026, para o Estado de Pernambuco.
4. Como referência complementar, foi considerada a Nota Fiscal Eletrônica nº 157198, referente à aquisição anterior de trilhos TR-57 pela CBTU, vinculada ao Contrato nº 033-2024/DT, atualizada monetariamente pelo índice IPA-OG/DI – Metalurgia Básica, código FGVDADOS 1477288.

II – FUNDAMENTAÇÃO

5. Embora o objeto imediato da contratação seja a aquisição de bem, e não a contratação direta de obra ou serviço de engenharia, os trilhos TR-57 constituem insumo técnico diretamente vinculado à infraestrutura ferroviária da CBTU/STU-REC.
6. Por essa razão, a utilização do SICRO/DNIT mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que se trata de sistema oficial de custos referenciais aplicável à infraestrutura de transportes, além de conter item específico compatível com o objeto pretendido.
7. O Decreto nº 7.983/2013, ao estabelecer parâmetros para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia com recursos da União, reconhece o SICRO como sistema referencial para obras e serviços de infraestrutura de transportes. Ainda que a presente contratação tenha como objeto imediato a aquisição de bem, os trilhos ferroviários constituem insumo essencial da via permanente, razão pela qual a adoção do SICRO/DNIT como parâmetro principal é tecnicamente pertinente.
8. A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços – SRP, modalidade em que o fornecedor beneficiário da Ata deverá manter as condições registradas durante sua vigência, ordinariamente de até 12 meses, nos termos do RILC-CBTU. Assim, o valor de referência deve

ser definido com prudência, considerando não apenas o preço histórico da última aquisição, mas também os riscos econômicos, logísticos e cambiais incidentes sobre o período de vigência da Ata.

III – REFERÊNCIA SICRO/DNIT

9. Para a presente pesquisa, foi adotado o Relatório Sintético de Materiais do SICRO/DNIT – Pernambuco – janeiro/2026, conforme quadro abaixo:

Código	Descrição	Unidade	Data-base	Valor unitário
M2202	Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m	t	jan/2026	R$ 9.821,0559

10. Considerando o quantitativo de 741,82 toneladas, o valor total estimado com base no SICRO/DNIT é:

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m	741,82	t	R$ 9.821,0559	R$ 7.285.455,69

IV – REFERÊNCIA COMPLEMENTAR: NF-e Nº 157198 ATUALIZADA

11. Como referência complementar, foi considerada a NF-e nº 157198, referente à aquisição anterior de trilhos TR-57 pela CBTU, no âmbito do Contrato nº 033-2024/DT.

12. A referida NF-e apresenta fornecimento de 1.365.600 kg de trilhos TR-57, no valor total de R$ 10.326.940,32, com valor unitário de R$ 7,562200/kg, equivalente a R$ 7.562,20/t.

13. Para fins de comparação com a data-base da pesquisa atual, o valor da NF-e foi atualizado pelo índice IPA-OG/DI – Metalurgia Básica, código FGVDADOS 1477288, considerando o índice de junho/2025 como índice inicial e o índice de janeiro/2026 como índice final.

Descrição	Valor
Valor original da NF-e nº 157198	R$ 7.562,20/t
Índice IPA-OG/DI – Metalurgia Básica – jun/2025	373,657
Índice IPA-OG/DI – Metalurgia Básica – jan/2026	370,699
Fator de atualização	370,699 ÷ 373,657 = 0,992085
Valor atualizado	R$ 7.562,20 × 0,992085 = R$ 7.502,33/t

14. Aplicando-se o valor atualizado da NF-e ao quantitativo atual de 741,82 toneladas, obtém-se o seguinte valor comparativo:

Referência	Quantidade	Valor unitário atualizado	Valor total comparativo
NF-e nº 157198 atualizada	741,82 t	R$ 7.502,33/t	R$ 5.565.378,44

15. A NF-e atualizada é relevante como histórico recente de aquisição da própria CBTU. Contudo, por representar contratação específica, realizada sob condições comerciais, concorrenciais, logísticas e cambiais próprias daquele momento, entende-se que ela deve ser utilizada apenas como referência complementar, e não como parâmetro principal do valor estimado.

V – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO E LOGÍSTICO

16. A referência SICRO/DNIT utilizada possui data-base janeiro/2026. Tal referência antecede o agravamento do cenário internacional decorrente do conflito envolvendo Estados Unidos/Israel

e Irã, cujos efeitos passaram a impactar de forma relevante as expectativas de preços de energia, combustíveis, seguros, fretes e commodities.

17. Segundo o Banco Mundial, em seu Commodity Markets Outlook de abril/2026, os preços de energia são projetados para aumentar 24% em 2026, maior alta desde a invasão da Ucrânia pela Rússia em 2022. O mesmo relatório projeta alta de 16% nos preços gerais de commodities, impulsionada por energia, fertilizantes e preços elevados de diversos metais.

18. A Reuters também registrou impactos do conflito sobre o Estreito de Ormuz e sobre os preços internacionais do petróleo, reforçando a existência de riscos relevantes para combustíveis, cadeias logísticas, seguros internacionais e comércio global.

19. Esses elementos são relevantes para a presente contratação, pois trilhos ferroviários são bens intensivos em aço, energia, transporte pesado, combustíveis, seguros e, em muitos casos, cadeias produtivas internacionais. Assim, a definição do valor de referência deve considerar o risco de variações de mercado durante a fase licitatória, a formalização da Ata e sua vigência.

20. Nesse contexto, a adoção exclusiva do valor atualizado da NF-e anterior poderia subestimar o valor estimado da contratação, pois a atualização pelo índice setorial de metalurgia básica não captura, de forma plena, os efeitos prospectivos de frete marítimo, petróleo, seguros internacionais, câmbio, disponibilidade de aço e instabilidade geopolítica.

21. Por outro lado, a adoção do SICRO/DNIT como valor de referência não implica contratação pelo valor máximo estimado. A ampla divulgação do edital e a competitividade entre os participantes do certame tendem a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, especialmente considerando que o procedimento licitatório permitirá disputa entre fornecedores e apresentação de descontos sobre o valor referencial.

VI – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SICRO/DNIT COMO REFERÊNCIA PRINCIPAL

22. A adoção do SICRO/DNIT como referência principal mostra-se adequada pelos seguintes fundamentos:

Fundamento	Justificativa
Base oficial	O SICRO/DNIT é sistema oficial de custos referenciais aplicado à infraestrutura de transportes.
Compatibilidade técnica	Existe item específico para o objeto: M2202 – Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m.
Rastreabilidade	A fonte possui código, data-base, unidade e descrição objetiva do material.
Prudência orçamentária	O valor considera referência técnica oficial em cenário de instabilidade econômica e logística.
Vigência da Ata	O fornecedor deverá manter as condições registradas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ordinariamente de até 12 meses.
Competitividade	A ampla divulgação do edital e a disputa entre licitantes poderão gerar desconto e assegurar o melhor preço para a Administração.

23. Embora o processo anterior tenha demonstrado diferença significativa entre o valor SICRO e o valor efetivamente obtido em Ata, entende-se que, no presente momento, a conjuntura internacional recomenda postura mais conservadora na definição do valor de referência.

24. A NF-e atualizada permanece incorporada à análise como elemento de comparação, controle de razoabilidade e histórico de aquisição, mas não deve prevalecer sobre a referência oficial do SICRO/DNIT diante dos riscos econômicos e logísticos atualmente identificados.

VII – CONCLUSÃO

25. Diante do exposto, conclui-se que a estimativa de preços da presente contratação deve adotar como valor de referência principal o SICRO/DNIT – Pernambuco – janeiro/2026, código M2202 – Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m, no valor unitário de R$ 9.821,0559/t.

26. Para o quantitativo de 741,82 toneladas de trilhos TR-57, o valor total estimado da contratação é:

Descrição	Quantidade	Valor unitário adotado	Valor total estimado
Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m	741,82 t	R$ 9.821,0559/t	R$ 7.285.455,69

27. A NF-e nº 157198, referente à aquisição anterior de trilhos TR-57 pela CBTU, foi utilizada como referência complementar. Seu valor unitário original de R$ 7.562,20/t, atualizado para janeiro/2026 pelo índice IPA-OG/DI – Metalurgia Básica, resultou em R$ 7.502,33/t.

28. Apesar de o valor atualizado da NF-e ser inferior ao SICRO/DNIT, entende-se que sua adoção como parâmetro principal não é recomendável no presente caso, tendo em vista que se trata de contratação anterior específica e que a atual conjuntura internacional apresenta riscos relevantes relacionados a energia, combustíveis, frete marítimo, seguros, câmbio, aço e demais commodities.

29. Ressalta-se, ainda, que a data-base do SICRO adotado, janeiro/2026, antecede o agravamento do conflito envolvendo Estados Unidos/Israel e Irã, de modo que o valor oficial utilizado não incorpora integralmente os efeitos posteriores desse cenário de instabilidade sobre os custos globais de energia, logística e commodities.

30. Por fim, considerando que o certame será amplamente divulgado e submetido à concorrência entre os participantes, a adoção do SICRO/DNIT como valor de referência preserva a segurança técnica da estimativa, sem afastar a possibilidade de obtenção de preço inferior na disputa, em benefício da Administração Pública.

31. Assim, entende-se atendida a necessidade de apresentação de memória de cálculo do valor estimado, com indicação da fonte de preço adotada, código de referência, data-base, quantitativo, valor unitário, valor total estimado e justificativa técnica para o parâmetro escolhido, nos termos requeridos pela Nota Técnica nº 008-2026/GALIC/P.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BANCO MUNDIAL. Commodity Markets Outlook – April 2026. Press release: “Middle East War to Spark Biggest Energy Price Surge in ...”. Publicado em 28 abr. 2026.

BANCO MUNDIAL. Shipping and Ports. Página institucional sobre transporte marítimo e cadeias globais de suprimento.

REUTERS. Reportagens de abril/maio de 2026 sobre o conflito EUA-Irã, Estreito de Ormuz, petróleo e impactos em energia e logística internacional.

SICRO/DNIT. Relatório Sintético de Materiais – Pernambuco – janeiro/2026. Código M2202 – Trilho TR57 em aço-carbono – C = 12 m.

FGV DADOS. IPA-OG/DI – Metalurgia Básica. Código FGVDADOS 1477288.

É o que se tem a informar.

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMARILDO WAGNER DE CARVALHO FONSECA D
Data: 11/05/2026 16:46:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amarildo Wagner de Carvalho Fonseca Doria
Gerente de Controle de Referência de Custo de Engenharia – GECOR
GECOR/GAESP/DT – CBTU/AC